



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 004 . . . /99. CIENTE

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 17.02.99

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Justiça e Educação e Finanças e Orçamento
Em 19/02/99

Autoriza o PODER EXECUTIVO a
firmar, em caráter excepcional,
TERMO ADITIVO ao Convênio de
ASSISTENCIA FINANCEIRA celebrado
com o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E
ASSISTENCIA A CRIANÇA DE SÃO
PEDRO DA ALDEIA - IPAC.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

SÃO PEDRO DA ALDEIA R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, em caráter excepcional, autorizado a firmar TERMO ADITIVO ao Convênio celebrado com o INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A CRIANÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - IPAC.

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo 1º desta LEI contempla o período compreendido entre 01 de Fevereiro a 31 de Maio de 1999.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1999.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de Fevereiro de 1999.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 17 de fevereiro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 19 de fevereiro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude
PRESIDENTE

LEI Nº 1.278 - DE 15 DE MARÇO DE 1999

Autorizo o PODER EXECUTIVO a
Firmar, em caráter excepcional, TERMO
ADITIVO ao Convênio de ASSISTÊNCIA
Financeira CELEBRADO COM O INSTI-
TUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA
A CRIANÇA DE SÃO PEDRO DA AL-
DEIA - IPAC.

CARLINDO FILHO
= PREFEITO =

C M S P A

Publicado

DA 1º/04/99

EM São Paulo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro.

Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte,